



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 120 /2017.



Semente Consulta

“AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Programa de Prática de Educação Física Adaptada nas escolas da rede pública do Município de Mangaratiba.

Parágrafo único - O Programa de Educação Física Adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos alunos com deficiência.

Art. 2º - O Programa da Prática de Educação Física Adaptada observará as seguintes diretrizes:

- I – garantir a inclusão do aluno com deficiência na atividade física e esportiva;
- II – favorecer a divulgação e a conscientização da sociedade, com o intuito de construir uma cultura de educação inclusiva;
- III – promover a formação continuada (processo permanente de aperfeiçoamento) de profissionais de educação física sobre o tema da inclusão social;
- IV – garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente, no que tange à acessibilidade;
- V – promover o atendimento educacional dentro da escola ou garantir o acesso, quando necessário, em outra instituição educacional;
- VI – trabalhar de forma integrada com entidades que prestem serviços educacionais a pessoas com deficiência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com instituições e entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.

Semente Consulta

Renato José Pereira
(PROFº RENATO FIFIU)
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA:

Como se sabe, a inclusão tem sido algo constantemente debatido em diversas instituições públicas e privadas, sendo ainda um desafio quanto às aulas de Educação Física dentro das escolas.

Fato é que diversos instrumentos legais foram implementados pelo governo federal a fim de garantir que todas as pessoas, independente de limitações físicas, motoras, sensoriais ou cognitivas, tenham acesso irrestrito à educação, ao esporte e ao lazer em quaisquer estabelecimentos públicos. Porém, eis que ainda nos deparamos na escola com uma realidade que contraria a estes direitos. Isto porque há um considerável número de crianças com deficiências não têm estímulos para a prática esportiva ou até mesmo se sentem incapazes de executar a atividade proposta deixando de participar das aulas de Educação Física.

Tal situação demonstra que são poucos os profissionais que com conhecimento sobre a Educação Física Adaptada, sendo que muitos não compreendem ainda a visão acerca do assunto. Algo que precisa ser mudado com urgência, sendo que, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, já temos a Lei nº 7578, de 15 de maio de 2017, na qual estou baseando esta proposta legislativa.

Assim sendo, a fim de que seja trabalhada a inclusão de crianças ou adultos com alguma necessidade especial, utilizando da Educação Física Adaptada como meio, é que apresento o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.

Somente Consulta
Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Vereador

Renato José Pereira
(PROFº RENATO FIFIU)
Vereador - Autor